



# ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Gestão 2021/2024

Fis. 007  
*[Handwritten signature]*

### PROTOCOLO

**Lei nº. 1.926/2022**

**De: 14.02.2022**

Nº. 0190 / 2022

Data 21 / 02 / 2022

08h 38 min

CÂMARA MUNICIPAL DE  
COMODORO/MT

*“Concede Revisão Geral Anual (RGA), aos aposentados e pensionistas vinculados ao Comodoro-Previ, em 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento), e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.”*

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 1.867, de 04 de junho de 2020, concedendo revisão geral anual no valor de 7,35% (sete vírgula trinta e cinco por cento) aos aposentados e pensionistas vinculados ao COMODORO-PREVI.

**Art. 2º.** O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de maio de 2020 a abril de 2021.

**Art. 3º.** Exclui-se do reajuste que trata o caput do art. 1º, aposentados e pensionistas com proventos de salário-mínimo que foram reajustados em janeiro de 2022, em atendimento a Medido Provisória nº 1091/2021, da Presidência da República.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2022.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso,**  
aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

*[Handwritten signature of Rogério Vilela Victor de Oliveira]*  
**Rogério Vilela Victor de Oliveira**  
Prefeito Municipal